



## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 154, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.952.  
\*\*\*\*\*

ABERTURA DA CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$  
5.250,00.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

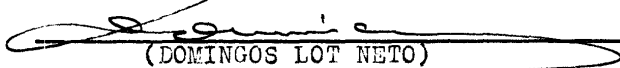
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), destinado ao pagamento do funcionário que vier a exercer o cargo de Escriturário da Câmara Municipal, mediante contrato.

ARTIGO 2º -- Para cobertura do crédito acima, fica parcialmente anulada, em Cr.\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), a verba 111/8-00-0 -- II -- do orçamento vigente -- Vencimentos do Porteiro da Câmara.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Novembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos dezessete de Novembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Secretário Interino da Prefeitura.